



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Aquisições, Material e Patrimônio
Seção de Análise e Aquisições

PROCESSO N.º 3423/2019

SETRAN

Trata o presente PAD da contratação de seguro total para os veículos que compõem a frota deste Regional.

Os autos retornaram a esta Seção de Análise e Aquisições visando continuidade da pesquisa de preços, após alterações realizadas no Termo de Referência, quando foi excluído do veículo de placa OLF-1886.

Enviamos e-mails para diversas empresas do ramo (doc. nº 108892/2019), contudo, até a presente data enviaram propostas as empresas SEGUROS SURA S/A e PORTO SEGURO S/A.

Assim como ocorreu em contratações anteriores, houve a dificuldade em conseguir propostas junto às seguradoras, pois existe um padrão na prática de corretagem, para órgãos públicos, em que somente liberam cotações para o corretor que primeiro solicitou ou após a publicação do edital de licitação.

No cálculo da estimativa, utilizamos a apólice emitida pela empresa GENTE SEGURADORA, atual contratada pelo TRE-Ba. O valor total da apólice foi corrigido pelo IPC-A, acumulado no período, e suprimimos dela os valores dos prêmios para os veículos não constantes no termo de referência em pauta, quais sejam: as Pick-ups de placas OLF-1886 e JPZ-4998. Ademais, acrescentamos os prêmios para os 6 (seis) veículos não compreendidos na apólice, mas constantes no termo acostado ao PAD em epígrafe.

O cálculo para o supracitado acréscimo se deu mediante a aplicação da regra de três simples, ou melhor, utilizamos os valores apresentados pela empresa SEGUROS SURA e encontramos os percentuais a serem aplicados, para cada veículo, em relação à apólice da GENTE SEGURADORA.

O valor de R\$ 151.100,00 corresponde ao preço total da proposta da empresa SEGUROS SURA. Como tal empresa apresentou a oferta de R\$ 8.050,00 para o prêmio referente ao item 4 da tabela descritiva, bem como o valor de R\$ 5.850,00, outro prêmio, correspondente aos veículos dos itens 29, 30 e 31 e, por fim, R\$ 6.050,00 como o prêmio para os itens 32 e 34, teríamos, em relação ao valor total ofertado pela empresa SURA SEGUROS, os percentuais de 5,32% , 3,87% e 4%, os quais foram aplicados para determinar os prêmios equivalentes.

Logo, como o valor total ajustado da apólice da empresa GENTE SEGURADORA resultou em R\$ 27.166,36, consideramos que os prêmios seriam de R\$ 1.445,25 para o item 4, R\$ 1.051,33 para os itens 29 a 31 e R\$ 1086,65 para os itens 32 e 34, ou melhor, 5,32%, 3,87% e 4% do valor total da apólice supracitada.

A proposta da empresa PORTO SEGURO S/A foi apresentada antes da retirada, pelo setor requisitante, do veículo de placa OLF-1886. Ademais, consta em tal oferta apenas o valor global, sem referência individualizada aos veículos a serem segurados. Portanto, para o cálculo do valor a ser retirado, equacionamos uma regra de três simples e consideramos os valores da apólice atualizada monetariamente da empresa GENTE SEGURADORA, para, depois, chegarmos ao percentual respectivo, ou seja, 4% do valor total da proposta apresentada pela empresa PORTO SEGURO S/A corresponderia ao valor a ser suprimido da cotação, qual seja: R\$ 2.620,42.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Aquisições, Material e Patrimônio
Seção de Análise e Aquisições

Desta Forma, após todos os procedimentos adotados, chegamos ao **preço médio total estimado para essa contratação no valor de R\$ 48.414,51 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).**

Após consultas ao SICAF, verificamos a regularidade fiscal das empresas que ofertaram as propostas que serviram de base para esta estimativa de preços, vide o doc. n. 113798/2019.

Diante da peculiaridade da presente contratação, recomenda-se a não aplicação da reserva legal nos termos do art. 48, inc. I, da LC n. 123/2006.

Em tempo, os autos demoraram mais do que o habitual nesta seção devido ao acúmulo de processos ocasionado pela ausência de servidores por motivo de férias e tratamento de saúde.

Em anexo, planilha para publicação de aviso de licitação, sob doc. nº 113493/2019.

Feitas as devidas anotações, encaminhamos o presente PAD para as demais providências relativas ao pedido.

À COMAP.

Em 5 de junho de 2019.

Cláudio Lima Juiz

Técnico Judiciário

De acordo.

Em 5 de junho de 2019.

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisições